

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**1. OBJETO:** Pagamento de franquia de seguro para substituição do para-brisas do veículo Chevrolet Cruze, placas QIS3544, de propriedade do Poder Legislativo de São Miguel do Oeste, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

**2.2.** A contratação se dá em razão de apólice de seguro previamente contratada (número da apólice 0531 16 11186872, contrato 302380, com a empresa Porto Seguro), a qual indica a empresa que efetuará o conserto pretendido.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no caput do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

**4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1. FORNECEDOR**

A Contratada neste procedimento será a empresa SO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.698.784/0005-58, com sede na Rua Willy Barth, 3255, Bairro São Gotardo, em São Miguel do Oeste – SC.

**4.2. VALOR**

**4.2.1.** A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste – SC pagará o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) pelo serviço realizado.

**4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização do serviço e emissão da nota fiscal.

**5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a

exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**6.1.** A execução do objeto se dará a partir de agendamento com a empresa contratada.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

3.3.90.00.00.00.00.0080 - Outros Recursos não Vinculados

**7.2.** Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**8.1.** O valor é o definido na apólice de seguro, na franquia “para-brisas”.

## **9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

**9.1.** A empresa contratada foi a indicada pela seguradora para conserto do para-brisas do veículo.

São Miguel do Oeste/SC, na data da última assinatura.

*[assinado digitalmente]*

**RAVIER LUIZ CENTENARO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

*[assinado digitalmente]*

**LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI**

Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Pagamento de franquia de seguro para substituição do para-brisas do veículo GM Cruze, placas QIS3544, de propriedade do Poder Legislativo de São Miguel do Oeste, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 A contratação será por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme discriminado abaixo:

| Item               | Descrição                                                 | Und.              | Qtd. | Valor unit. | Valor total Max. |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------|-------------|------------------|
| 1                  | Franquia da troca de para-brisas GM Cruze placas QIS3544. | Und.              | 01   | R\$ 505,00  | R\$ 505,00       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                           | <b>R\$ 505,00</b> |      |             |                  |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda anexo a este processo. Foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, conforme inciso I do art. 14 do Decreto Legislativo Municipal nº 04/2023.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta para o item 1 é a contratação de empresa para a troca do para-brisas do veículo GM Cruze, placas QIS3544, de propriedade do Poder Legislativo de São Miguel do Oeste, conforme indicação da seguradora Porto Seguro (apólice 0531 16 11186872, contrato 302380).

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os bens e serviços objeto desta licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição deve ocorrer nas quantidades e de acordo com as especificações constantes no item 1.2.

4.3 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade da competição, nos termos do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A empresa deverá executar o serviço na sede da contratada, mediante agendamento com o Poder Legislativo Municipal.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será substituído o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por nota de empenho e solicitação de fornecimento.

6.2. A gestão do contrato fica a cargo do Gestor de Contrato Tiarajú Luis Goldschmidt, e a fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Luiz Alcebíades Pichetti (Portaria CMV/SMO nº 0016/2025 ou outra que vier a substituí-la).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do objeto.

7.2 A contratada deverá preencher a nota fiscal identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no Edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando o valor definido na apólice de seguro, estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, para o exercício de 2025:

|           |                                      |                                                                        |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão     | <b>01</b>                            | Poder Legislativo Municipal                                            |
| Unidade   | <b>001</b>                           | Câmara Municipal de Vereadores                                         |
| Funcional | <b>01.031.0001.2.001</b>             | Administração geral dos bens e serviços do Poder Legislativo Municipal |
| Dotação   | <b>(3) - 3.3.90.00.00.00.00.0080</b> | Outros Recursos não Vinculados                                         |